

A Coordenação de Estágio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, conforme Portaria 006/SMG/09, divulga a relação dos estagiários DESLIGADOS no período de 1/11/20 a 30/11/20

NO	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DESLIGAMENTO
GABRIEL YURI FERREIRA FERNANDES SILVA	50.832.477-4	9/3/20 a 8/3/21	E.E.PAUL HUGON	ENSINO MÉDIO	14/11/20
RAPHAELA MAHALA MARTINS SILVA	38.200.666-5	12/12/19 a 11/12/20	MACKENZIE	ENGENHARIA CIVIL	28/11/20

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.

RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART
883.073.8	Andrea Menezes	05	24/11/2020	143
859.407.4	Guilherme Souza da Silva	03	25/11/2020	143

CONCURSOS

GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

NOMEAÇÃO

Nos termos do Mandado de Segurança, no Processo SEI nº 6024.2019/0002706-0 em cumprimento DEFINITIVO da decisão judicial proferida nos Autos nº 1013566-73.2019.8.26.0053, TJSP 1°VFP NOMEIO , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 13.652/2003, de acordo com o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL I – DISCIPLINA SERVIÇO SOCIAL REF. Q1 PROCESSO 2013-0.088.292-8

LISTA GERAL

CLASSIF. RG NOME

00000056 000000451628068 VANESSA SILVA DE PAULA
00000057 000000347063901 THAIS HELENA PIRES DOS SANTOS

00000080 000000291270177 NATALIA DOS SANTOS

Obs. 1) O candidato ora nomeado, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS , sito a Praça Antônio Prado, 33, 14 andar, sala 1401, horário: 10 hs as 16hs, para providências de agendamento do exame médico na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão – SG.

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo COGESS, deverá comparecer para providências de posse, munidos de xerox simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- R.G., CPF, PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

- Título de eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos), ou atestado de quitação expedido pelo TRE;

- 2 fotos 3x4;

- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);

- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente;

- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);

- Apresentar no ato da posse, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão do Curso, com a respectiva data de colação de Grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1, de acordo com o Edital, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e comprovante de pagamento da anuidade do Conselho;

- Se servidor apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento;

- Se não apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido pela Unidade de Recursos Humanos;

- Comprovante de Endereço Residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.644, de 02 de maio de 1980;

- Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;

- Deverá preencher declaração nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012;

- Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 53.929, de 21 de maio de 2013.

OBS.3) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.4) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

NOMEAÇÃO

Nos termos do Mandado de Segurança, no Processo SEI nº 6024.2019/0003761-8 em cumprimento DEFINITIVO da decisão judicial proferida nos Autos nº 1027336-36.2019.8.26.0053 NOMEIO , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 13.652/2003, de acordo com o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL I – DISCIPLINA SERVIÇO SOCIAL REF. Q1 PROCESSO 2013-0.088.292-8

LISTA GERAL

CLASSIF. RG NOME

00000068 000000359321689 SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA

Obs. 1) O candidato ora nomeado, deverá comparecer na SEHAB, sito a Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro

Horário: 10 as 16hs , para providências de agendamento do exame médico na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo COGESS, deverá comparecer para providências

NO	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DESLIGAMENTO
GABRIEL YURI FERREIRA FERNANDES SILVA	50.832.477-4	9/3/20 a 8/3/21	E.E.PAUL HUGON	ENSINO MÉDIO	14/11/20
RAPHAELA MAHALA MARTINS SILVA	38.200.666-5	12/12/19 a 11/12/20	MACKENZIE	ENGENHARIA CIVIL	28/11/20

de posse, munidos de xerox simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Ter completado 18 (dezoito) anos até o ato da posse;

- R.G., CPF, PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

- Título de eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos), ou atestado de quitação expedido pelo TRE;

- 2 fotos 3x4;

- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);

- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente;

- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);

- Apresentar no ato da posse, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão do Curso, com a respectiva data de colação de Grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1, de acordo com o Edital, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e comprovante de pagamento da anuidade do Conselho;

- Laudo Médico de "APTO", a ser expedido pelo DESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

- Se servidor apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento;

- Se não apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido pela Unidade de Recursos Humanos;

- Comprovante de Endereço Residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.644, de 02 de maio de 1980;

- Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;

- Deverá preencher declaração nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012;

- Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 53.929, de 21 de maio de 2013.

OBS.3) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.4) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

NOMEAÇÃO

Nos termos do Mandado de Segurança, no Processo SEI nº 6024.2019/0003761-8 em cumprimento DEFINITIVO da decisão judicial proferida nos Autos nº 1027336-36.2019.8.26.0053 NOMEIO , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 13.652/2003, de acordo com o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL I – DISCIPLINA SERVIÇO SOCIAL REF. Q1 PROCESSO 2013-0.088.292-8

CLASSIF. RG NOME

00000068 000000359321689 SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA

Obs. 1) O candidato ora nomeado, deverá comparecer na SEHAB, sito a Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro

Horário: 10 as 16hs , para providências de agendamento do exame médico na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo COGESS, deverá comparecer para providências

51	8287449	1	BRUNO RAFAEL DE ARAUJO
52	8444099	1	DOUGLAS TADEU CARLOS BORGES
53	8457395	1	DIOGO OLIVEIRA DIAS
54	8377600	1	ZORAYA ELIAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 - Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

2 - Chegar somente com 15 minutos de antecedência para que não haja aglomeração.

3 - Trazer caneta para assinatura da Ata.

4 - Caso o servidor esteja impossibilitado de comparecer para a escolha de lotação definitiva, o mesmo poderá indicar um procurador.

4.1. Os procuradores deverão estar munidos de seu documento de identificação oficial original com foto, cópia dos documentos do servidor representado e dos respectivos documentos de procuração.

5 - **O não comparecimento do servidor ou de um representante, implicará na atribuição compulsória de uma lotação definitiva.**

6 - A escolha surtirá efeito a partir de 01/01/2021.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

6016.202